



**UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUERENÇA, TÔR E BENAFIM**  
Município de Loulé

**ATA N.º 1**

**DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 4 (QUATRO) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA FUNCIONAL DE MANUTENÇÕES GERAIS, LIMPEZA URBANA E ESPAÇOS VERDES), NA MODALIDADE DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - N.º 02/2025. -----**

Aos 21 dias do mês de abril de 2025, reuniu no Pólo de Tôr o Júri do concurso do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, tendo em vista o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho do Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Querença, Tôr e Benafim, aberto por despacho de 5 de março de 2025 com o seguinte Júri: -----

Presidente - Diane Gonçalves Carmo, Técnica Superior da Câmara Municipal de Loulé;  
1.º vogal efetivo – Cristel Sandrina Silva, Técnica Superior da União de Freguesias de Querença, Tôr e Benafim, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;  
2.º vogal efetivo – Sandro Miguel Gomes da Cruz, Assistente Operacional da União de Freguesias de Querença, Tôr e Benafim. -----

A presente sessão teve como objetivo tomar as decisões necessárias à especificação e concretização dos critérios de apreciação dos métodos de seleção: “Avaliação Curricular” (AC) e “Entrevista de Avaliação das Competências” (EAC), e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação e definir a fórmula da classificação final dos métodos a aplicar no presente concurso. -----

**Caracterização do posto de trabalho:** Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos



UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUERENÇA, TÔR E BENAFIM  
Município de Loulé

(anexo à LTFP aprovada pela lei nº 35/2014 de 20 de junho). Funções adicionais: Tarefas inerentes ao ofício de coveiro, com abertura e fecho de sepulturas, tratamento de ossadas, trasladações, manutenção e conservação do cemitério. Limpeza, manutenção e conservação de espaços verdes, zona urbana e zonas envolventes; Execução de pequenas obras e trabalhos de manutenção e reparação. Manejamento de equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, essenciais à execução dos trabalhos e arrumação e limpeza dos mesmos. Execução de outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições solicitadas por determinação superior e praticar as tarefas enquadradas no conteúdo funcional da carreira. -----

**Perfil de competências:** Orientação para o serviço público; Orientação para a segurança; Inteligência emocional. -----

Mais decidiu este Júri que os métodos de seleção devem ser aplicados num único momento de avaliação, sendo faseada a avaliação dos métodos de seleção, avaliando no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento obtido no método anterior. -----

Com o intuito de abranger toda a população e promover a igualdade de oportunidades, o Júri decidiu aceitar as apresentações de candidatura em suporte de papel, nos Serviços de Atendimentos dos Polos desta União das Freguesias de Querença, Tôr e Benafim ou correio eletrónico para [contabilidade.uniaoqtb@gmail.com](mailto:contabilidade.uniaoqtb@gmail.com). -----

### ***1 - Avaliação Curricular***

#### **a) Especificação, concretização e pontuação dos critérios de apreciação**

A **avaliação curricular (AC)** visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso foi aberto, sendo obrigatoriamente ponderados os seguintes aspetos: -----

- **A habilitação académica de base (HAB)**, onde se pondera a titularidade do grau académico, ou a equiparação legalmente reconhecida; -----

Handwritten signatures in blue ink.

- **A formação profissional (FP)**, em que são ponderadas as ações de formação dos últimos 3 anos, devidamente certificadas por entidade competente para o efeito, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do aviso de abertura; -----
- **A experiência profissional (EP)**, em que se pondera o desempenho efetivo de funções; -----
- **A avaliação de desempenho (AD)** relativa ao biénio 2023/2024 ou relativa ao último ano que executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

**b) Fundamentação dos critérios de atribuição dos índices da fórmula de Avaliação Curricular**

$$AC = \frac{3 \times (HAB) + 1 \times (FP) + 4 \times (EP) + 2 \times (AD)}{10}$$

**c) Ponderações e valorações**

Para a valoração dos fatores o Júri adotou, por unanimidade os seguintes critérios:

- **Habilitação académica de base (HAB)** O Júri definiu por unanimidade, os seguintes graus e correspondentes valores: -----
  - Escolaridade obrigatória – 19 valores; -----
  - Licenciatura ou superior – 20 valores. -----
- **Formação profissional (FP)** — o Júri definiu por unanimidade, a seguinte valoração referente a horas de formação na área nos últimos cinco anos: -----
  - Até 35 horas de formação – 10 valores; -----
  - De 36 horas a 50 horas de formação – 12 valores; -----
  - De 51 horas a 70 horas de formação – 16 valores; -----
  - Mais de 70 horas de formação – 20 valores. -----
- **Experiência profissional (EP)** — O fator experiência profissional (EP) considera a natureza e duração das funções exercidas. -----



UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUERENÇA, TÔR E BENAFIM  
Município de Loulé

Handwritten signature in blue ink.

- Até 3 anos de experiência profissional na área – 10 valores; -----
- De 4 a 9 anos de experiência profissional na área – 12 valores; -----
- De 10 anos a 20 anos de experiência profissional na área – 14 valores; -----
- De 21 a 30 anos de experiência profissional na área – 16 valores; -----
- Mais de 30 anos de experiência profissional na área – 20 valores. -----
- **A avaliação de desempenho (AD):** relativa ao biénio 2023/2024 ou relativa ao último ano que executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----
  - Maior ou igual a 2 pontos e menor que 3 = 0 valores; -----
  - Maior ou igual a 3 pontos e menor que 4 = 12 valores; -----
  - Maior ou igual a 4 pontos e menor que 4,4 = 16 valores; -----
  - Maior ou igual a 4,5 = 20 valores. -----

#### d) Deliberações finais

Ficou decidido pelo Júri que a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e arredondada até às centésimas. -----

Para os candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, decidiu o Júri atribuir a classificação de 14 (catorze) valores. -----

## **2 - Entrevista de Avaliação das Competências**

### **a) Especificação, concretização e pontuação dos critérios de apreciação**

Este método visa analisar as competências necessárias para o desempenho de funções através de situações vivenciadas pelos candidatos em contextos similares. -----

Apoia-se num guião previamente elaborado constituído por um conjunto de questões que visam aferir a existência de competências previamente definidas. -----

O guião da entrevista está associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. -----



Handwritten blue ink marks and signatures in the top right corner of the page.

Perante os postos de trabalho em provimento temos a considerar três competências para cada categoria profissional. -----

- Orientação para o Serviço Público – Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão. -----
- Orientação para a Segurança – Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança. -----
- Inteligência Emocional – Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas. -----

**Ponderações**

Competências	Ponderação
Orientação para o Serviço Público	33,33%
Orientação para a Segurança	33,33%
Inteligência Emocional	33,33%

**b) Ponderações e valorações**

Os critérios utilizados nesta avaliação foram os seguintes: -----

Apreciação Qualitativa: -----

1. Identificação da presença das competências e do nível atingido em cada uma delas, de acordo com o número de comportamentos evidenciados. -----
2. Atribuição da ponderação 0, 1 de acordo com os seguintes critérios: -----
  - 2.1.1. **Manifesta:** Foi evidenciado o comportamento ancorado à competência;

AC  
CP  
P

2.1.2. **Não manifesta:** Não foi evidenciado o comportamento ancorado à competência.

3. Determinação do nível classificativo qualitativo da competência de acordo com o somatório dos comportamentos presentes de acordo com a escala seguinte: -----

Pontuação comportamentos presentes	Apreciação da competência
0	Não demonstra
1	Reduzido
2	Suficiente
3	Bom

4. A classificação das 3 competências essenciais do perfil é expressa numa escala de 0 a 20 valores sendo a classificação obtida através de média simples e expressa até às centésimas. -----

**c) De Entrevista de Avaliação de Competências**

O Júri decidiu que a entrevista de avaliação de competências vai ser realizada por um técnico de entidade externa. -----

**3 - Sistema de classificação final**

- a) Classificação Geral: -----

$$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$$

Sendo: -----

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

#### 4 - Critérios de desempate

a) A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente: \_\_\_\_\_

- Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado; \_\_\_\_\_
- Pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes; \_\_\_\_\_
- Subsistindo o empate, procede-se da seguinte forma: \_\_\_\_\_
  - i. A preferência é dada em função da valoração nos critérios por esta ordem - “experiência profissional”, “habilitações literárias”, “formação profissional” e “avaliação de desempenho”; \_\_\_\_\_
  - ii. Subsistindo ainda assim o empate, é dada preferência ao candidato mais velho. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do n.º 2 do artigo 4º deste diploma compete ao júri, de acordo com a descrição do conteúdo funcional constante do aviso de abertura, verificar a capacidade do/a candidato/a exercer a função. \_\_\_\_\_

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri. \_\_\_\_\_

**Legislação Aplicável:** Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro; Portaria 214/2024/1 de 20 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro; Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_



**UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUERENÇA, TÔR E BENAFIM**  
**Município de Loulé**

Os membros do Júri presentes: -----

**Presidente,**

(Diane Gonçalves Carmo)

**1º Vogal Efetiva,**

(Cristel Sandrina Silva)

**2º Vogal Efetivo,**

(Sandro Miguel Gomes da Cruz)